



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Contratação Direta .....	2
Autorização de Contratação Direta .....	5
Suspensão .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Outros Atos</b> .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 213/2026**

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de fio de nylon quadrado, diâmetro 3mm, destinado a roçadeiras costais, para utilização em manutenção de áreas verdes, corte de mato e limpeza de terrenos e logradouros públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM PARA ROÇADEIRA COSTAL	MT	1.5336		

### MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1e6N7JP9MyhMyhFs0LmXcYxG5B6bC3VAo/view?usp=sharing>

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 08/04/2026 às 23:59h do dia 13/04/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-**

feira).

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 3 de 12

obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 214/2026**

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para tapa buraco com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, nas vias públicas urbanas do município de Ipeúna/SP, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, de alta qualidade e segurança: • Será medido por volume de concreto asfáltico usinado quente (CBUQ) acabado (m³). • O item remunera o fornecimento posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de restauração de pavimento asfáltico como tamponamento de buracos, ou de reparos em pavimentos asfálticos com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização	M³	30		

### MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:

Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

ou <https://drive.google.com/file/d/1Wmf4KxE41hytWuLo0oDvAB4EEDToFEWm/view?usp=sharing>

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a

finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 08/04/2026 às 23:59h do dia 13/04/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução dos serviços é de 10(dez) dias, contados da autorização de empenho/assinatura do contrato.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 4 de 12

14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2026

**AVISO DE DISPENSA Nº 215/2026**

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) diversos, incluindo respiradores, filtros, protetores auditivos, luvas, botas, capacetes, cintos de segurança, aventais, protetor solar, cremes de barreira, entre outros itens, destinados à proteção dos servidores públicos no desempenho de suas atividades laborais em ambientes com exposição a riscos físicos, químicos, biológicos, térmicos e mecânicos, conforme exigências das Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente a NR-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Calçado profissional de segurança, com solado antiderrapante, indicado para uso ocupacional dos tamanhos 36	PAR	20		
2	Calçado profissional de segurança, com solado antiderrapante, indicado para uso ocupacional dos tamanhos 37	PAR	20		
3	Protetor facial tipo viseira com tela metálica em malha de aço, com suspensão ajustável por catraca, reutilizável	UNID.	10		
4	Protetor facial tipo viseira com tela metálica em malha de aço, acoplado a capuz de proteção confeccionado em tecido resistente, com cobertura da cabeça, nuca, orelhas e pescoço	UNID.	10		
5	Pares de luva de segurança confeccionada em raspa de couro, modelo de manga longa	PAR	20		
6	Avental de segurança confeccionado em raspa de couro, 100 x 60cm	UNID.	20		
7	Perneira de segurança confeccionada em material sintético impermeável (PVC ou polímero similar), com sistema de fixação velcro	PAR	20		

8	Capa de chuva de segurança, confeccionada em material impermeável, na cor amarela, tamanho adulto	UNID.	50		
9	Cinto de suporte para roçadeira, confeccionado em material resistente, com alças ajustáveis e sistema de fixação ergonômico	UNID.	10		
10	Touca árabe de proteção confeccionada em tecido leve e resistente, com aba e prolongamento posterior para cobertura da cabeça, nuca, orelhas e pescoço	UNID.	20		
11	Avental de segurança confeccionado em PVC, impermeável e resistente	UNID.	40		
12	Protetor solar com fator de proteção mínimo FPS 50, de amplo espectro UVA/UVB, à base de filtros químicos, em veículo loção ou gel-creme	FRASCO	60		
13	Protetor facial tipo viseira confeccionado em policarbonato, acoplável a capacete de segurança, com sistema articulável	UNID.	4		
14	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante com válvula de exalação, classe pff3, descartável	UNID.	50		
15	Filtro combinado químico e mecânico tipo ABEK p3 para respirador facial inteiro dräger xplore e filtro químico rd40 universal multi gases e particulados - unidade com encaixe roscado padrão	UNID.	7		
16	Pares de protetor auditivo tipo inserção (plug de espuma moldável) com atenuação mínima de 15 DB NRRSF	PAR	50		
17	Creme protetor para pele tipo barreira, hidro repelente e lipo repelente - bisnaga de 100 g	BIS	50		
18	Bota de segurança ocupacional confeccionada em PVC, cor branca, cano curto (até a metade da panturrilha), com solado antiderrapante, numeração do 40 ao 46 - 6 pares de cada numeração	PAR	38		
19	Bota de segurança ocupacional em PVC, cor preta, cano curto, solado bi densidade antiderrapante, numeração 36 a 46 - 6 pares por numeração	PAR	66		
20	Luva de procedimento não cirúrgico, de uso não médico, em látex ou nitrila, não estéril, descartável, tamanho g - caixa com 1000 pares	CX	25		
21	Luva de procedimento não cirúrgico, de uso não médico, em látex ou nitrila, não estéril, descartável, tamanho p - caixa com 1000 pares	CX	25		
22	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 35	PAR	10		
23	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 36	PAR	10		
24	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 37	PAR	10		
25	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 40	PAR	10		
26	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 41	PAR	10		
27	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 42	PAR	10		
28	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 43	PAR	10		
29	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 44	PAR	10		
30	Botina de segurança com elástico lateral, numeração 45	PAR	10		
31	Capacete de segurança com carneira, cor azul	UNID.	20		
32	Capacete de segurança com carneira, cor branca	UNID.	3		
33	Chapéu de palha com aba larga	UNID.	40		
34	Avental térmico de alta temperatura sem manga	UNID.	20		
35	Par de luva nitrílica sem forro, tamanho m	PAR	100		
36	Par de luva nitrílica sem forro, tamanho g	PAR	100		
37	Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte	UNID.	20		
38	Par de luva multiuso amarela, tamanho m	PAR	100		
39	Par de luva tricotada	PAR	100		
40	Fita zebra de sinalização	ROLO	100		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 5 de 12

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro> ou <https://drive.google.com/file/d/1-zmgfBFT-goLRD6yPjLr0FHjBHymMwMS/view?usp=sharing>

### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

### 2. DOS PRAZOS

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 08/04/2026 às 23:59h do dia 13/04/2026

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da

regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

### Autorização de Contratação Direta

#### MUNICÍPIO DE IPEÚNA

#### Extrato de Dispensa de Licitação Nº 178/2026

Processo Nº 2026/000310.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, a pedido da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 6 de 12

Valor Global: 13.269,25 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte cinco centavos).

CONTRATADA: PAI & FILHO OFICINA MECÂNICA LTDA  
(CNPJ: 38.499.023/0001-65)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 07/04/2026. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 7 de 12

### Suspensão



Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP 13537-035  
Fone (19) 3576-9000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

#### Processo Nº 2026/000181

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Equipe de Pregão, a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 22/04/2026 às 13h10, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E CONFORME DEMANDA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À PREMIAÇÃO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, em virtude da não veiculação de seu edital no Diário Oficial do Estado (DOE/SP).

O edital será republicado nos meios de comunicação utilizados com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br).

Ipeúna, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE MAGALHAES MOTA  
Data: 08/04/2026 08:28:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MOTA  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 8 de 12



Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP 13537-035  
Fone (19) 3576-9000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

#### **Processo Nº 2026/000111**

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Equipe de Pregão, a **SUSPENSÃO** da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 24/04/2026 às 08h10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICOS, VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP, COM CALIBRAÇÃO E LAUDO EMITIDO POR ENGENHEIRO CLÍNICO**, em virtude da não veiculação de seu edital no Diário Oficial do Estado (DOE/SP).

O edital será republicado nos meios de comunicação utilizados com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br).

Ipeúna, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE MAGALHAES MOTA  
Data: 08/04/2026 08:28:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CRISTIANE MOTA**  
**PREGOEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 9 de 12



Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro – Ipeúna/SP – CEP 13537-035  
Fone (19) 3576-9000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 Processo Nº 2026/000110**

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna pública, através da Equipe de Pregão, a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe que estava designada para o dia 22/04/2026 às 08h10, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARCELADO E A PEDIDO, PELO PERÍODO DE 1 ANO, DESTINADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, em virtude da não veiculação de seu edital no Diário Oficial do Estado (DOE/SP).

O edital será republicado nos meios de comunicação utilizados com uma nova data para abertura e realização do certame. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, pelo telefone (19) 3576-9007 ou através do e-mail [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br).

Ipeúna, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE MAGALHAES MOTA  
Data: 08/04/2026 08:28:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE MOTA  
PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 10 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos



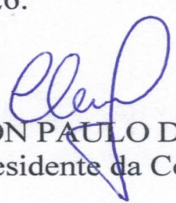
## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão para levantamento de demandas públicas e acompanhamento da efetivação das políticas públicas e da execução orçamentária junto ao Poder Executivo de Ipeúna/SP, instituída através da Resolução nº 088 de 08 de outubro de 2025, através de seu Presidente, o Senhor Cleiton Paulo dos Santos, **CONVIDA** a todos os munícipes para participarem de audiência pública, visando à coleta e formalização de demandas e sugestões relacionadas às Políticas Públicas municipais, a realizar-se no dia 09 de abril de 2026, (Quinta - feira) às 19:30, na Igreja Assembleia de Deus Esperança Missionária Ministério de Ipeúna, localizada na rua 06, com a Av. 06, nº 03 – Centro.

Ipeúna, 02 de abril de 2026.

  
CLEITON PAULO DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

Rua 03 n.º 326 - Centro - CEP 13.537-000 - IPEÚNA/SP  
Fones: (19) 3537-1634 (Contabilidade) / 3537-1684 (Secretaria) / 3537-1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576-1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 11 de 12



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP  
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

## COMUNICADO

Em atendimento à legislação vigente, a Câmara Municipal de Ipeúna informa a todos os cidadãos e instituições da sociedade, que as **contas** apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como as contas do Legislativo, referente ao **exercício de 2025**, estão à disposição para consulta na Sede Administrativa da Câmara Municipal, sito à Rua 03, nº 326, Centro, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta feira, de 15 de abril a 15 de junho de 2026 (60 dias).

Informa, ainda, que as mesmas ficarão disponibilizadas permanentemente no endereço eletrônico:

<https://transparencia.cebi.com.br/085/Demonstrativo/ListaSubGrupos?grupo=Contas%20Anuais>

Ipeúna, 07 de abril de 2026.

  
VALDECI REIS PINA  
PRESIDENTE

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA - SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Município de Ipeúna - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 08 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1348

Página 12 de 12



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP  
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

# Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

**Processo 2582/005/2026**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas e hospedagem em Brasília -DF entre os dias 27 a 30/04/2026.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.


**Justificativa da escolha do fornecedor:** proposta com o menor valor global, que atendeu todos os itens exigidos na fase de levantamento de preços.

**Valor total da contratação:** R\$ 11.778,00 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais).

**CONTRATADO:** SPECIALE - VIAGENS E EVENTOS LTDA – CNPJ 18.483.090/0001-84

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ipeúna.

Ipeúna, 07 de abril de 2026.

  
Valdeci Reis Pina  
Presidente